

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO **ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1.257 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na Rua Humberto Capelli, s/nº, onde se encontra dois barrações.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de Delcides Guedes Goulart, portador do RG nº 6.470.167, localizado na Rua Humberto Capelli, s/nº, nesta cidade, onde se encontram dois galpões, destinados ao uso desta Prefeitura.
- Art. 2º. A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004
  - Art. 3°. O aluguel mensal será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13 - Serviços Municipais, 33.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
- Art. 5°. Esta Lei entrarà em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de janeiro de 2004.

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

Assistente Administrativo